



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Nº do Processo: 3513900.425.00000264/2025-11

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de aquisição de medicamento não padronizado - ordem judicial

Em atenção à solicitação apresentada, observa-se que o pedido encontra-se devidamente justificado e instruído com a documentação necessária, em conformidade com a legislação vigente.

Considerando tratar-se de cumprimento de **ordem judicial**, o fornecimento do medicamento em questão mostra-se medida obrigatória e de caráter urgente, a fim de garantir o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal, bem como resguardar a responsabilidade do ente público quanto ao atendimento da determinação judicial.

Ademais, verifica-se que a exclusão do referido medicamento do rol licitatório deu-se por razões justificáveis, não afastando, contudo, o dever do Município em atender de forma imediata a necessidade do paciente, mediante aquisição emergencial até a conclusão de novo certame licitatório que permita sua regular inclusão.

Diante do exposto, **manifesto-me favoravelmente à aquisição do medicamento solicitado**, nos termos apresentados, com fundamento no dever legal de cumprimento da ordem judicial e na proteção do direito à saúde do paciente.

Divinolândia, na data da assinatura digital.

Antonio de Padua Aquisti
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua Aquisti, Prefeito**, em 29/08/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0386037** e o código CRC **8519A96D**.

Referência: Processo nº 3513900.425.00000264/2025-11

SEI nº 0386037